

ATA DA 4ª SESSÃO PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiaí.

Processo SEI nº 14.738/2022

Às 8 horas do dia 24 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), localizada na Avenida Antônio Segre nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí- SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, perante a qual, de acordo com o prazo estipulado no Edital, avaliaram as propostas das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- 1) Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC
- 2) Associação Nany Apple em Benefício do Obeso.

Estiveram presentes na sessão os seguintes representantes da Comissão de Seleção:

- 1) Edilaine Cardoso Santos - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 2) Patricia Ribeiro Pierassi - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 3) Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 4) Josi Maria Brochetto - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 5) Julio Cesar Durante - Representante da UGDECT - Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico de Ciência e Tecnologia.

Aberta a sessão, foi iniciada a leitura da proposta apresentada pelo CTEC, tendo a salientar que dentre os critérios contidos para a avaliação foram pontuadas as seguintes questões:

No que requer no item 4.0 do anexo V, a OSC apresentou o mesmo coordenador técnico e responsável pela execução, além de não constar o registro profissional do responsável técnico pela prestação de contas, sem prejuízo ao cômputo das notas.

Quanto aos objetivos, no item 5.2 da proposta, não consta a faixa etária a qual o serviço é direcionado. Também apontamos que no item 5.4, no que concerne ao acesso dos usuários ao serviço Abrigo Institucional, salientamos que o fluxo ocorre via encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Edilaine
JP
Q
1

à População em Situação de Rua - Centro Pop, e não a pedido da DPSE, ou seja, *a pedido* é termo incorreto.

Quanto ao item 5.6, apontamos que apenas cita a infraestrutura física e não contempla o restante, conforme previsto no edital item 5.5.1: Provisões Institucionais, Físicas e Materiais.

No item 5.8 da proposta, para a função de coordenador, não indicou conforme exige o edital, no item 5.8.1, que o contratado tenha comprovação de experiência prévia na execução do objeto. Quanto ao cargo de motorista, apesar de não estar previsto no edital, informamos que as contratações, mediante parceria com o município, não são aceitas via pagamento por RPA. Neste sentido, caso a OSC seja contemplada, deverá optar pelas formas já mencionadas no edital para a contratação.

No item 5.9, atividade descrita na função do Assistente Social de "angariar recursos financeiros para realização dos eventos", não contempla a ação da equipe executora do serviço, mas sim uma atribuição da diretoria da organização social. Quanto ao cozinheiro, na descrição de suas atribuições, cita apenas três refeições/dia, o que está em desconformidade com o previsto no edital, conforme item 5.5.1.7, ou seja, oferta insuficiente. No que se refere ao motorista, causa-nos estranheza ser desejável este ter experiência prévia em atendimento a crianças e adolescentes, sendo que o público alvo do objeto são adultos e/ou famílias de 18 até 59 anos de idade. Também quanto a este profissional, destacamos que o serviço de urgência e emergência deverá ser realizado por transporte em formato de ambulância com equipe qualificada para tal. Havendo necessidade, o SAMU deverá ser acionado.

No item 7 (folhas 19 e 20), quanto ao cronograma de desembolso, os valores informados estão incorretos, pois, conforme o edital item 2.1, o valor total de referência para realização do objeto nos primeiros 12 meses será de R\$1.462.500,00, sendo que a verba de implantação é de R\$112.500,00, e este valor de implantação é fornecido integralmente no primeiro mês.

No quadro de Custos Diretos - Remuneração de Recursos Humanos (na última página da proposta), há uma incoerência de proposta pois não consta o profissional oficinheiro na previsão de custos, sendo que este compõe a equipe mínima prevista no edital.

A comissão entendeu que a proposta apresentada, de modo geral, expressa conhecimento quanto às normativas exigidas pela Política de Assistência Social para a execução do serviço. Porém, as inconsistências verificadas direcionam-se, inicialmente, com a inexistência da descrição do público alvo pertencente ao contexto de Jundiaí conforme previsto no item 5 do edital. Além disso, nas questões metodológicas, identificamos ausência de clareza e coerência, bem como falta de indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação do trabalho, o qual compromete a implantação do serviço nos moldes do que trata a diretriz deste trabalho conforme PNAS.

Em seguida, foi iniciada a leitura da proposta apresentada pela Instituição Associação Nany Apple em Benefício do Obeso e do Carente, tendo a salientar que dentre os critérios contidos para a avaliação foram pontuadas as seguintes questões:

No item 2, da Identificação da OSC, conforme requer o anexo V, a comissão observou que o endereço e telefone fixo da instituição são o mesmo da representante legal, às fls. 1 da proposta apresentada.

Ainda no item 2, das inscrições em conselhos municipais, às fls. 2 da proposta apresentada, verificou-se que a OSC indica não possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, cujo status encontra-se "em processo".

No item 3, experiência prévia, às fls. 3 da proposta a OSC apresenta titulações, certificações, duas experiências prévias na execução de serviço voltada para o público infantil e outra voltada a iniciação ao mundo do trabalho.

No item descrição da realidade, às fls. 7 da proposta apresentada, a comissão entendeu que a OSC incorre em erro ao afirmar que o Centro Pop é porta de entrada de todos os serviços da rede rua municipal, pois na verdade o Centro Pop é porta de entrada aos serviços socioassistenciais a este público. Quando falamos de rede rua, esta engloba outras políticas públicas com suas especificidades de acesso.

No item 5.7 que trata da Metodologia e Monitoramento, na tabela apresentada, a comissão de seleção teve dúvidas quanto à compatibilidade de alcance das metas. Pareceu não compreender a dinâmica do serviço em relação à disponibilidade de horário de trabalho da equipe técnica, apresentando termos generalizados e metas inatingíveis quando se pensa em atingir 100% dos usuários, em algumas ações, durante a execução do serviço.

Ainda nesta reunião, declaramos que não recebemos até então resposta da OSC FUEC quanto à diligência enviada no dia 21/11/2022. Apontamos que o prazo para tal resposta já expirou.

Considerações finais:

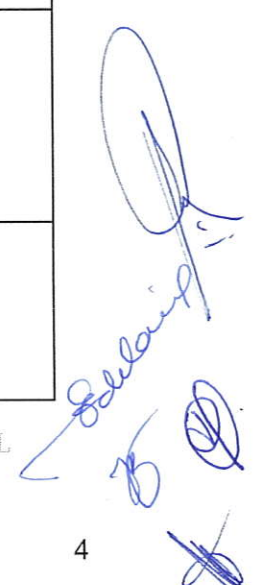
Esta comissão de seleção, após a leitura de todas as propostas enviadas, verificou expressiva similaridade entre aquelas apresentadas pelas organizações sociais Associação Nany Apple em Benefício do Obeso e do Carente e a Associação Família Unida em Cristo - FUEC, o que pode indicar a possibilidade de plágio, razão pela qual tiveram os mesmos critérios de avaliação e, conseqüentemente, a mesma pontuação. Além da similaridade (texto quase idêntico) do conteúdo das propostas, coincidentemente, o número de Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades, nº 0067/2021 é exatamente o mesmo, apresentando também o mesmo responsável pela prestação de contas.

A seguir, anexamos os quadros de pontuação de cada OSC que se candidatou neste chamamento público.

A sessão foi encerrada às 13h45min.

1) Associação Família Unida em Cristo - FUEC

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação de estratégias para o relacionamento entre a rede de	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	



serviços do Município de Jundiáí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	2 (dois): Atende plenamente	2
	0 (zero): Não atende	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): atende plenamente	

2) Centro Terapêutico de Guanambi - CETEG

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	


 5

disponibilizados para a realização do serviço.	2 (dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	0
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiáí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): atende plenamente	

3) Hácali - Há um caminho a liberdade

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	

<p>(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.</p>	2
<p>D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.</p>	4
<p>(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1 (um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	1
<p>(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1 (um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	1
<p>(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiáí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1 (um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	2
<p>(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>4 (quatro): atende plenamente</p>	2


 7

3) Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em	0 (zero): Não atende	

decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	1(um): Atende parcialmente	0
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): atende plenamente	

3) Associação Nany Apfle em Benefício e do Obeso

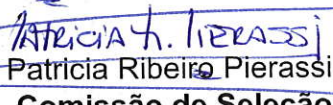
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	

D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): atende plenamente	


Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção, do que eu, Josi Maria Brochetto, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.


Josi Maria Brochetto

Comissão de Seleção


Patricia Ribeiro Pierassi
Comissão de Seleção


Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro
Comissão de Seleção


Edilaine Cardoso Santos
Comissão de Seleção


Julio Cesar Durante
Comissão de Seleção

